



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSA**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

## 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº043/2020, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO, NOS TERMOS DO PREGÃO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA – ME.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 043/2020, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, com CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95, sediada em Belterra-PA, representada neste ato pela Sr. José Ocivaldo Silva Feitosa, brasileiro, portadora do CPF nº 482.190.372-53, Secretario Municipal de Saúde, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **DM LINK TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA - ME** estabelecida na Estrada 1, s/n, bairro Centro, CEP: 68143-000 inscrita no CNPJ nº 22.791.220/0001-13 neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr.(a) Dermey Santana de Oliveira, brasileiro, portador do CPF:594.856.472-04, celebram o presente **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 043/2020, com fundamento no art. 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato continuado do Contrato nº 043/2020, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO, VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA** com fundamento art. 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR INICIAL GLOBAL DO CONTRATO	QTD	1º ADITIVO DO CONTRATO	QTD	2º ADITIVO DO CONTRATO
01	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSA.</b> (Endereço: Vila timbó, s/n, Bairro centro, Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 15 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.	MÊS	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00	2	R\$ 1900,00	10	R\$9.500,00



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSA**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

02	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.</b> (Endereço: Estrada um, s/n Bairro jurubeba, Belterra/PA). Especificação: Link de internet dedicado de 15 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.	MÊS	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	2	R\$ 560,00	10	R\$2.800,00
03	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O POSTO DE SAUDE ESTRADA 04.</b> (Endereço: Estrada quatro, s/n Bairro São Cristóvão). Especificação: Link de internet dedicado de 03 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.	MÊS	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	2	R\$ 220,00	10	R\$1.100,00
04	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O POSTO DE SAUDE ALINE SIQUEIRA.</b> (Endereço: Rua João Siqueira, nº 64, Bairro: Jurubeba, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 03 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.	MÊS	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	2	R\$ 220,00	10	R\$1.100,00
05	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O POSTO DE SAUDE MARTA SANCHES.</b> Endereço: (Estrada cinco, nº 4587, Bairro São José, Belterra/PA) Especificação: Link de internet dedicado de 03 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.	MÊS	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00	2	R\$ 180,00	10	R\$900,00



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSA**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

06	<b>FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE – ENDEMIAS.</b> Endereço: (Passagem Mario Cunha, nº 306, Bairro Santo Antônio). Especificação: Link de internet dedicado de 03 megabytes via fibra óptica com roteador e garantia de 100% da banda contratada, e suporte técnico.	MÊS	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	2	R\$ 170,00	10	R\$850,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil e duzentos e cinquenta reais)</b>									

**CLÁUSULA SEGUNDA** (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício.

10.301.0004.2189.0000 3.3.90.39.00  
10.302.0004.2070.0000 3.3.90.39.00  
10.301.0004.2089.0000 3.3.90.39.00  
10.305.0004.2067.0000 3.3.90.39.00

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 23 de fevereiro de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA** – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DM LINK TELECOMUNICAÇÕES**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_